



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa autorizar o repasse financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí – GDTur, inscrita no CNPJ nº 11.339.088/0001-97, para a realização do XVII Festival da Lagosta, previsto para ocorrer entre os dias 13 e 15 de junho de 2025, na Praia de Redonda. A proposição está instruída com mensagem justificativa, plano de trabalho e estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A iniciativa legislativa tem como escopo autorizar a celebração de parceria com entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 077/2019, dispensando-se o chamamento público com fundamento no art. 19 da referida norma, dada a singularidade do projeto e a capacidade técnica comprovada da entidade.

A proposição encontra respaldo nos arts. 30, inciso I, 215 e 180 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e incentivam ações voltadas à cultura e ao turismo. A Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE também respalda a iniciativa, ao prever a promoção do desenvolvimento cultural e turístico como diretriz municipal.

A matéria é de iniciativa legítima do Chefe do Executivo e insere-se na esfera da competência legislativa local. A proposição observa os parâmetros formais da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando linguagem clara, estrutura normativa coerente e técnica legislativa adequada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 015/2025, emitindo parecer favorável à sua aprovação.



Nessas circunstâncias, submeto o presente parecer à deliberação dos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Na condição de Relatora, consulto, como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÊ)?

Com aprovação de todos os seus membros, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025, com fundamento na legalidade, na adequação técnica e no mérito da proposição.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:30h, DO
DIA 4 DE JUNHO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ICAPUÍ.**

No dia 4 de junho de 2025, na Sala das Comissões, às 09:30h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 015/2025, de 30 de maio de 2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:55h.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 2025.

Hermínia Maria Rebuçás Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Vitor Sousa Rebuçás
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuçás da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro